



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO**  
**Gabinete da Prefeita**

=====

**LEI MUNICIPAL N.º.282/2018**

**DE 27 DE ABRIL DE 2018**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PARAIBA,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica criado na Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Riachão do Poço, um Cargo de Provimento em Comissão.

**Parágrafo Único** – O Cargo ora criado será acrescido aos já existentes, no Quadro de Provimento do Município, de acordo com a vaga a seguir enumerada e detalhada:

I – Cargo com qualificação de Nível Superior e habilitação na área específica.

<b>Cargo</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vencimentos (R\$)</b>
Procurador Geral Adjunto	Nível Superior em Direito e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil	01	1.500,00

**Art. 2º** - Para o provimento do cargo criado nos termos desta Lei, o Poder Executivo Municipal promoverá a nomeação de acordo com a legislação vigente, conforme o caso.

**Art. 3º** - Os gastos decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e créditos adicionais, relativamente aos gastos com pessoal.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO,  
PARAIBA, EM 27 DE ABRIL 2018.**

  
**MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO**  
Prefeita Constitucional

